Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6437
De 24/07/12

L E I Nº. 138/2012

Súmula:- Declara de Interesse Social, a área de terras que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art.1º - Fica declarada de **Interesse Social,** para serem inseridas no **"Programa Minha Casa Minha Vida",** instituído pelo Governo Federal através da Medida Provisória nº. 459, de 25 de março de 2009, visando a construção de um conjunto habitacional com 25 (vinte e cinco) moradias para atender famílias com renda familiar de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos, o imóvel abaixo especificado, de propriedade do Sr. **Ricardo Teixeira Marques.** ***"Lote de Terras sob o nº 04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15/16/17 da Quadra 16 do Jardim Santiago, com área de 3.219,69 m² (três mil duzentos e dezenove metros e sessenta e nove decímetros quadrados).***

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal